



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS MOSSORÓ**

**EDITAL Nº. 41/2017-DG/MO
VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 57/2017-PROEN/IFRN
REINGRESSO
– 1º SEMESTRE DE 2018 –**

O Diretor-Geral do *Campus* Mossoró do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Reingresso, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, relativas ao Edital nº. 57/2017-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO			
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Técnico Subsequente em Edificações	3º semestre	Matutino	10
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	2º semestre	Noturno	01
	3º semestre	Vespertino	03
Técnico Subsequente em Informática	3º semestre	Vespertino	01
Técnico Subsequente em Mecânica	2º semestre	Vespertino	05
	3º semestre	Noturno	10
Técnico Subsequente em Petróleo & Gás	2º semestre	Noturno	05
Técnico Subsequente em Saneamento	2º semestre	Noturno	03
TOTAL			38

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO			
CURSOS SUPERIORES			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Superior em licenciatura em Matemática	4º semestre	Matutino	16
Superior em tecnologia em Gestão Ambiental	2º semestre	Matutino	02
TOTAL			18

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **20 a 24 de novembro de 2017**, mediante requerimento ao Diretor Acadêmico do *Campus* Mossoró, junto ao setor de protocolo, nos horários de **8hs às 12hs e 14hs às 17hs**.

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia) Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;

- Matriz curricular do curso concluído (cópia);
- Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia);
- Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- Formulário, conforme Anexo II do Edital nº 57/2017-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no *link* <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Mossoró/RN, 16 de novembro de 2017.

JAILTON BARBOSA DOS SANTOS
Diretor-Geral do Campus Mossoró